

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE II
Aporé, Caiapônia, Chapadão do Céu, Doverlândia, Jataí, Mineiros, Perolândia, Portelândia, Santa Rita do
Araguaia e Serranópolis

Resolução nº 24/2021 – CIR Sudoeste II

Jataí, 11 de outubro de 2021.

Os Coordenadores da Comissão Intergestores Regionais Sudoeste II, no uso de suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1 – Considerando a Lei 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços;
- 2 – O Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1.990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa e dá outras providências;
- 3 – A Lei nº 12.466/11, que dispõe sobre o espaço de construção coletiva e de fortalecimento da governança do SUS;
- 4 – Considerando a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- 5 – Considerando a Resolução nº 37, de 22 de março de 2018, dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a Organização de macrorregiões de saúde;
- 6 – Considerando a Resolução 377/2012 – CIB/GO que aprova as diretrizes gerais do Regimento Interno das Comissões Intergestores Regionais – CIR, do Estado de Goiás;
- 7 – Considerando a resolução nº 045/2012 – CIB, de 28 de fevereiro de 2012, que aprova a criação das Comissões Intergestoras Regionais – CIR, no Estado de Goiás;
- 8 – Considerando as discussões e pactuações ocorridas na reunião da Comissão Intergestora Sudoeste II, no dia 10 de novembro de 2021, por Webconferência pelo link de acesso: <https://conasems-br.zoom.us/j/81242645237?pwd=d21Sb0g0V0o2YTB4WWdSWURkSy9xdz09>

RESOLVE:

Art. 1º – Em Reunião CIR Sudoeste II, realizada em 10 (Dez) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), foi indicada e eleita a senhora Simone Elias da Fonseca para a função de Coordenadora da Comissão Intergestora Regional Sudoeste II e o senhor Fábio Junio Sandoval Silva dando continuidade a função de Vice Coordenador da Comissão Intergestora Regional Sudoeste II.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Jataí, 11 de Novembro de 2021.


Rosângela Rezende Amorim
Coordenadora CIR Sudoeste II


Fábio Junio Sandoval Silva
Vice Coordenador
CIR Sudoeste II